



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
ROD BR 367 KM 57,5 - Bairro Fontana I - CEP 45810-000 - Porto Seguro - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS PORTO SEGURO E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE *OUTSOURCING* PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA *WEB*, DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA AO IFBA/CAMPUS PORTO SEGURO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 E SEUS ANEXOS, E PROCESSO SEI Nº 23282.001233/2021-49.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Vinicius de Matos Rodrigues, RG nº 6056707 SSP/MG, CPF nº 044.957.206-43, nomeado pela Portaria nº 28, de 02 de Janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de Janeiro de 2020, e por outro lado **BRS SUPRIMENTOS COORPORATIVOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.216.620/0001-37, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP: 93.140-000, Tel. 51 3579-7000, e-mail: cesar.folle@brsupply.com.br/xenia.abreu@brsupply.com.br, neste ato representado pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1043910528 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 637.251.690-04, residente e domiciliado na Avenida Feitoria, nº 1297/40 D, Bairro Santo André, São Leopoldo - RS. CEP: 93.042-651, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.101898/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do contrato nº 03/2021, do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto desse Termo de Apostilamento é o Reajuste por índice aplicado aos insumos do Contrato nº 03/2021, conforme ofício/tabela 2606385.

1.2 O valor passará de **R\$ 38.113,75** ( trinta e oito mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 40.845,74** (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

1.3. Detalhamento do objeto:

Item (Serviço)	Local de Execução	Nº de Pedidos
----------------	-------------------	---------------

Grupo 2 (Item 3) - Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das Regiões Nordeste, Sul e Centro- Oeste.	Instituto Federal da Bahia/Campus Porto Seguro Endereço: Rodovia BR 367, km 57,5 Fonatna- I - Porto Seguro -Ba.- 45.810-00	126
--	---	-----

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste anual dos insumos é de 7,168%, referente ao período de **10/2021 a 09/2022** pelo **IPCA (IBGE)**, aplicado aos itens que compõem a cesta do Almoxarifado Virtual Nacional e encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993 e Art. 61 §2º da IN 05/2017.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**5. CLÁUSULA QUINTA:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

**Vinicius de Matos Rodrigues**

Diretor Geral

IFBA/*Campus* Porto Seguro



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MATOS RODRIGUES, Diretor do Campus**, em 17/11/2022, às 11:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2619066** e o código CRC **0C0CDA28**.